

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
Mato Grosso do Sul

LEI Nº 004/83

"Dispõe sobre nova denominação da Rua da Amizade."

"O Prefeito Municipal de Nova Andradina, GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

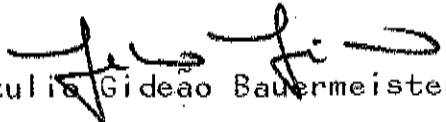
Tendo em vista a aprovação da câmara Municipal, sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Miguel Fabrício Duarte a atual Rua da Amizade.

Artigo 2º - A denominação constante do artigo 1º desta Lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina, presta ao pioneiro Miguel Fabrício Duarte.

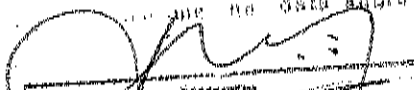
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 26 de abril de 1983.

  
Getulio Gideão Bauermeister

Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria às 03 fls. do livro competente  
em 26/04/83  
lugare. 20

  
SECRETARIO